



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025 – DISPENSA FÍSICA Nº 09/2025**

**Objeto:** Elaboração de projeto de pavimentação completo (planta de localização, planta de terraplanagem e perfil, seção tipo de pavimento, drenagem pluvial e detalhamento, projeto de sinalização, e demais projetos necessários), memoriais descritivos e de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e cálculo BDI para pavimentação das Rodovias Municipais TBS 030 e TBS 130 com aproximadamente 5.400,00 m no Bairro Vila Nova município de Timbé do Sul/SC.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 82.915.232/0001-34, com sede na Rua Prefeito Aristides Jose Bom, 215 – Centro, no município de Timbé do Sul/SC, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. VILMAR MAFFIOLETTE, portador do CPF nº 445.551.219-53.

**Contratada:** MULT ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 2266 – Cidade Alta, no município de Turvo/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 24.111.599/0001-07, neste ato representado por seu sócio administrativo AUGUSTO GABRIEL SIMON, portadora do CPF nº 076.027.919-59.

**Valor:** O valor total da presente Contratação é de R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais).

**Dotação:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento do ano de 2025:

05.01 – Secretaria de Obras e Transportes  
2.018 – Manutenção das Rodovias Municipais  
3.3.3.90.39.05.00.00.00.0080 (67)

**Base legal:** Base Legal: A contratação da empresa supra identificada, através de Dispensa de Licitação, fundamenta-se no disposto no artigo 75, Inciso I, da Lei 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

*I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;*

**Justificativa da Contratação:**

A execução de pavimentação e drenagem pluvial são fundamentais, visando a melhoria de vida da população deste município, sabemos que o pavimento traz muitos benefícios, haverá uma melhora exponencial no transporte de insumos e no escoamento da produção, torna mais segura a trafegabilidade do usuário e principalmente gera uma melhor qualidade de vida para a população.

Esta rodovia conecta o município de Timbé do Sul ao município de Turvo, assim trazendo uma rota alternativa para a circulação intermunicipal, visto o aumento da circulação de veículos na Rodovia 285.

Em vista disso, com a grande extensão e os fatores que envolvem este projeto, a

|                                            |                          |                                |                             |                                     |                                                 |
|--------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------|
| Criado pela<br>Lei n.º<br>1069 de 11/05/67 | Instalado em<br>23/09/67 | Pertence a Comarca<br>de Turvo | Área Territorial<br>347 Km2 | População – Censo<br>de 2000- 5.322 | Altitude: Max: 1210<br>Média: 210<br>Mínima: 50 |
|--------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------|



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

contratação de profissional capacitado e atualizado com as normas vigentes se faz necessários para o bom desenvolvimento do projeto.

**Justificativa da escolha do Fornecedor e do Preço:**

Considerando a necessidade identificada, com base em argumentos de logística e viabilidade econômica, a empresa MULTI ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 24.111.599/0001-07 e CREA-SC nº 142.682-0; foi selecionada por atender plenamente aos critérios técnicos e legais exigidos para a contratação.

Além disso, o quadro técnico da empresa é composto por profissionais devidamente registrados no **CREA**, com competências comprovadas na elaboração de projetos e no planejamento financeiro de obras. Ainda cabe ressaltar, que o motivo da escolha da empresa, recai sobre a proposta apresentada ser a mais vantajosa, apresentando o menor valor e ainda compatível ao mercado regional, conforme detalhado no formulário de pesquisa de preços e nas cotações obtidas junto a empresas e prestadores de serviços de engenharia similares, anexo ao processo, havendo previsão orçamentária suficiente para tal contratação.

Timbé do Sul/SC, 16 de abril de 2025.

Taise Genuino da Silva  
Agente de Contratação

|                                            |                          |                                |                             |                                     |                                                 |
|--------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------|
| Criado pela<br>Lei n.º<br>1069 de 11/05/67 | Instalado em<br>23/09/67 | Pertence a Comarca<br>de Turvo | Área Territorial<br>347 Km2 | População – Censo<br>de 2000- 5.322 | Altitude: Max: 1210<br>Média: 210<br>Mínima: 50 |
|--------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------|